DECRETO Nº 29.498, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 .

Torna sem efeito o Decreto nº 26.203, de 07 de janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 15.725/2024,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 26.203, de 07 de janeiro de 2022, que concedeu a redução da carga horária em 02 (duas) horas por dia, na jornada de trabalho da servidora **ELIZAMARA DE SOUZA AGUIAR SCHNEIDER**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de agosto de 2024.

Secretário Municipal de Governo.